



EDITAL N.º 07/2020 - PPGBIO-TD

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EM BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TOLEDO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), câmpus Toledo, no uso das suas atribuições legais, e a Comissão de Bolsas, nomeada pela Portaria do Diretor-Geral do Câmpus Toledo, n. 124, de 13 de agosto de 2020, tornam público a abertura das inscrições para o processo classificatório para alocação (mediante disponibilidade orçamentária definida pelo [Edital N.º 03/2020 da DIRPPG-TD](#)) de Bolsas de Estudos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. É considerado elegível para a concessão de bolsas, o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1. estar devidamente matriculado no PPGBio como aluno regular;

2.1.2. não ter obtido o conceito igual ou inferior a “D” em qualquer disciplina cursada; e

2.1.3. satisfazer todos os critérios do regulamento específico da agência de fomento concedente da bolsa (quando aplicável) e comprometer-se a cumprir as demais exigências do PPGBio e da UTFPR durante a vigência da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas respeitando o período indicado no Cronograma (veja Seção 8), por meio de formulário eletrônico (disponível em [LINK](#)), com a documentação na ordem solicitada, anexada em um único arquivo, em formato *Portable Document Format* (PDF).

3.2. O pedido de inscrição deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

3.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

3.2.2. Declaração de dedicação exclusiva (Anexo II);

3.2.3. Comprovação por fotocópia da carteira de trabalho ou declaração de não ter vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo III);

3.2.4. Candidato com vínculo empregatício, que desejar concorrer à bolsa, deverá anexar declaração de rompimento do vínculo caso contemplado (Anexo IV);

3.2.5. Histórico escolar em que conste as disciplinas já cursadas e o CR (coeficiente de rendimento);

3.2.6. Cópia do Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), atualizado no mês da inscrição; e

3.2.7. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ACL) preenchida (Anexo V), acompanhada da documentação comprobatória ordenada e numerada dos itens que o candidato almejada obter pontuação.

3.3. Em caso de inconsistência no preenchimento ou envio da documentação requerida (descrita no Item 3.2), o candidato será excluído do processo de classificação.

3.4. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar todas as condições contidas no presente edital assim como em qualquer outro documento regulatório vigente.

4. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de classificação será realizado pela Comissão de Bolsas.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com

$$MF = ACL \cdot 0,6 + CR \cdot 0,4$$

sendo a ACL dos diferentes candidatos normalizada de 0 (zero) a 10 (dez), considerando como referência a maior pontuação total deferida no Anexo V dentre os candidatos.

4.3. Os casos de empate serão resolvidos da seguinte forma:

4.3.1. Empate entre alunos com datas de matrícula diferentes, será beneficiado aquele com data de matrícula mais antiga.

4.3.2. Empate entre alunos com mesma data de matrícula, será beneficiado aquele que tiver o maior ACL. Caso o empate permanecer, será beneficiado aquele que tiver o melhor CR, seguido daquele que for mais velho.

4.4. Candidatos classificados neste processo seletivo ficarão em lista de espera para eventual alocação de bolsas de estudos, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

5. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo será divulgado no sítio eletrônico do PPGBio conforme indicado no cronograma (veja Seção 8).

5.2. A efetividade da implementação das bolsas depende da disponibilidade e repasse de recursos advindos de órgãos financiadores.

6. **RECURSO**

6.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão impetrar recurso, dirigido ao Colegiado do PPGBio, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar.

6.2. O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser encaminhado por e-mail para *ppgbio-td@utfpr.edu.br*, contendo a justificativa, assinado pelo solicitante e anexado em um único arquivo em formato *Portable Document Format* (PDF).

6.3. O resultado final após julgamento dos recursos interpostos será publicado no sítio eletrônico do PPGBio respeitando o cronograma (veja Seção 8).

7. **VALIDADE DO EDITAL**

7.1. O resultado deste edital terá validade até o lançamento do próximo processo classificatório para alocação de bolsas de estudo do PPGBio.

8. **CRONOGRAMA**

8.1. O processo classificatório para alocação de bolsas de estudos compreende as seguintes etapas:

8.1.1. Período para realização das inscrições: 02/09/2020 a 09/09/2020

8.1.2. Divulgação do resultado preliminar: 11/09/2020

8.1.3. Data limite para interposição de recurso: 14/09/2020

8.1.4. Divulgação do resultado final: 15/09/2020

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do Edital.

9.2. Acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de possíveis legislações e normas relacionadas a este Edital.

9.3. O descumprimento dos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Edital implicará automaticamente a perda dos direitos de percepção da bolsa, a qual será então redistribuída conforme ordem de classificação.

9.4. O presente edital e demais documentos relacionados a este processo de seleção serão divulgados no sítio do PPGBio.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBio.

9.6. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, fica eleito o foro da Justiça Federal de Toledo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Renato Eising

Coordenador do Programa do Pós-Graduação em Tecnologia em Biociências

Barbara Winiarski Diesel Novaes

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Toledo

Rodolfo Eduardo Vertuan

Diretor-Geral do Câmpus Toledo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EISING, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 01/09/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA WINIARSKI DIESEL NOVAES, DIRETOR(A)**, em 01/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 01/09/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601722** e o código CRC **10B90A09**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EM BIOCÊNCIAS (PPGBIO) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TOLEDO

NOME DO DISCENTE: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

e-mail: _____

Toledo, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO DISCENTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, assumo o compromisso de dedicar-me integral e exclusivamente às atividades do Programa, durante todo o período da bolsa e no desenvolvimento de minhas atividades de acordo com as normas da Agência de Fomento, do PPGBio e da UTFPR, atendendo possíveis solicitações que venham por parte destes quanto a pedidos de esclarecimentos e documentos, como também declaro estar ciente das sanções cabíveis decorrentes do descumprimento das minhas obrigações junto ao PPGBio.

Toledo, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO DISCENTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, declaro que:

- NÃO possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou vínculo com contrato suspenso (sem remuneração), conforme definido no regulamento da agência de fomento.
- NÃO recebo qualquer tipo de remuneração proveniente de vínculo empregatício, atividade profissional autônoma, estágios, pensão ou atividade alheia ao PPGBio.
 - NÃO possuo qualquer relação de trabalho com a UTFPR.
 - NÃO sou aposentado ou estou em situação equiparada.
- NÃO acumulo percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional.

Toledo, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO DISCENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

_____, declaro que, caso contemplado com a bolsa, irei romper o(s) vínculo(s) empregatício(s) que possuo atualmente e comprometo-me a apresentar a documentação comprobatória desse rompimento no prazo máximo de 30 dias.

Toledo, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO DISCENTE

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos		Pontos por item	Pontuação solicitada	Pontuação deferida	
1.1. Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional	0,5			
	Nacional	0,3			
1.2. Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas)	Internacional	1,0			
	Nacional	0,5			
2. Produção científica e tecnológica					
		A1	10,0		
		A2	8,5		
		B1	7,0		
	2.1. Artigos publicados em periódicos científicos listados no Qualis CAPES na área INTERDISCIPLINAR.	B2	5,5		
		B3	4,0		
		B4	2,5		
		B5	1,0		
		C	0,5		
	2.2. Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no QUALIS/CAPES ou não listado na área de INTERDISCIPLINAR.	Internacional	0,8		
Nacional		0,4			
2.3. Capítulo em livro científico internacional		6,0			
2.4. Livro científico internacional		10,0			

2.5. Capítulo em livro científico nacional com ISSN	4,0
2.6. Livro científico nacional com ISSN	8,0
2.7. Patente registrada/publicada	10,0
2.8. Patente concedida	20,0
3. Pós-graduação Latu sensu por curso (máximo 20 pontos)	10,0
4. Experiência profissional mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato por ano (máximo 50 pontos)	5,0
Total	----

Toledo, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO DISCENTE